



## CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER LEGISLATIVO

### **TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 008/2018**

**Processo n° 488/2017  
Contrato n° 008/2018**

### **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA, E A SENHORA FILOMENA VIEIRA GARCIA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA, com sede na Rua Muniz Freire, nº 305, Centro, Iconha-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.251.599/0001-24, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador Marcelo Lovati Macarini, inscrito no CPF sob o nº 087.024.177-07, portador da Carteira de Identidade nº 1.688.247, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a Senhora **FILOMENA VIEIRA GARCIA**, inscrita no CPF sob o nº 020.148.087-59, residente na Rua Muniz Freire, nº 288, Centro, Iconha-ES, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 488/2017 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, conforme disposto no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e reajuste anual do contrato de locação de imóvel nº 008/2018, proveniente do processo administrativo nº 488/2018, para locação de imóvel situado na Rua Muniz Freire, nº 386, Centro, neste Município, de propriedade da LOCADORA, para instalação do arquivo da Câmara Municipal.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE ANUAL**

2.1. Fica acrescido ao presente contrato o valor mensal de R\$ 50,56 (cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), sendo reajustado o valor total mensal para R\$ 800,56 (oitocentos reais e cinquenta e seis centavos), conforme apurado no Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O termo final da vigência do Contrato nº 008/2018 passa a ser a data de 27 de fevereiro de 2020.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER LEGISLATIVO

3.2. É proibida a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Átrio do Poder Legislativo Municipal (art. 84, LOM).

4.2. As despesas correrão por conta da Atividade de n.º 2.002 (Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo) e do Elemento de Despesa 33903900000 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), previstos no Orçamento de 2019.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Iconha – ES, 15 de fevereiro de 2019.

**Marcelo Lovati Macarini**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA/ES  
**Locatária**

**Filomena Vieira Garcia**  
CPF 020.148.087-59  
**Locadora**

### TESTEMUNHAS

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Rua Muniz Freire, 305, Centro, Iconha – ES. Cep: 29280-000. Pabx: (28) 3537-1263. Fax: (28) 3537 – 2084. E-mail: [camaraiconha@yahoo.com.br](mailto:camaraiconha@yahoo.com.br)  
Site: [www.camaraiconha.es.leg.br](http://www.camaraiconha.es.leg.br)